



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

TERMO ADITIVO

Processo nº 44011.004129/2018-71

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Patrimônio e Logística**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 07/2018, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E A EMPRESA AIRES TURISMO LTDA -EPP.**

A **SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.290.290/0001-02, com endereço no Setor Comercial Norte Quadra 06, Conjunto A, 3º Andar, Ed. Venâncio 3000, Brasília-DF, CEP: 70.716-900, neste ato representada pelo Diretor de Administração-Substituto, Senhor **ROBERTO DE OLIVEIRA MOTA**, inscrito no CPF nº 707.653.401-00, portador do Documento de Identidade nº 2072980, expedido pela SSP/DF, nomeado pela Portaria nº 1.045 de 03 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 05 de dezembro de 2019, e pelo Diretor de Fiscalização e Monitoramento, Senhor **CARLOS MARNE DIAS ALVES**, inscrito no CPF nº 843.986.807-30, portador do Documento de Identidade nº 022690503-2, expedido pelo Ministério do Exército, nomeado pela Portaria nº 5.504 de 10 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2019 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AIRES TURISMO LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.064.175/0001-49, sediada na SHCG/Norte CLR, Quadra 714, Bloco "H", Loja 20, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.760-558, neste ato representada pela Senhora **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES**, inscrita no CPF nº 259.445.841-49, portadora da Carteira de Identidade nº 538.091, expedida pela SSP-DF, tendo em vista o que consta no Processo nº [44011.004129/2018-71](#) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços nº 05/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 07/2018, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666/93, com início na data de 06/08/2021 e término em 06/08/2022.

1.2. Haverá, encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O Com o presente termo aditivo a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, o valor total de até R\$ 323.733,27 (trezentos e vinte e três mil setecentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos), conforme quadro abaixo.

Grupo	Item	Descrição Resumida do Item	Qtd. anual estimada	Preço unitário de Agenciamento	Valor anual estimado do agenciamento
1	1	Emissão de Bilhetes de Passagem - Voos Domésticos	327	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	2	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - Voos Domésticos	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	3	Repasse - Voos Domésticos	327	R\$ 990,01	R\$ 323.733,27
TOTAL					R\$ 323.733,27

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 33206/333005

Fonte: 0174333001

Programa de Trabalho: 09.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 339033

PI: PREVIC

3.2. Nos(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES, Usuário Externo**, em 04/08/2021, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE OLIVEIRA MOTA, Diretor(a) de Administração - Substituto (a)**, em 04/08/2021, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MARNE DIAS ALVES, Diretor(a) de Fiscalização e Monitoramento**, em 05/08/2021, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.precvic.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0393170** e o código CRC **00142588**.

Referência: Processo nº 44011.004129/2018-71

SEI nº 0393170

Criado por [danielle.nsilva](#), versão 4 por [danielle.nsilva](#) em 04/08/2021 08:58:21.